

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 10/2026.

HORA: 16:00 h.

DATA: 30/03/2026

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

30/03/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO
DIA 31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 18:00H.**

ORDEM DO DIA

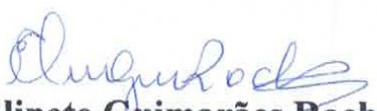
• Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Resolução nº 02/2026, protocolado sob Processo Legislativo nº 233/2026 de iniciativa da Mesa Executiva, que:

“Institui o Título ‘Mulher Referência Pontalense’ no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”

PUBLICAÇÃO

• Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 10/2026, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado sob Processo Legislativo nº 230/2026.

Obs. Conforme o Artigo 190 do Regimento Interno da Casa, o Veto Parcial será encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de parecer em dez dias a contar do dia 1º de abril (quarta-feira), e será pautado na Sessão Ordinária seguinte ao recebimento do Parecer da referida Comissão.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Ofício nº 099/2026-GAB

Pontal do Paraná, 17 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

MDª. Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Paraná – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0230/2026 Hora: 09:49
Data de Protocolo: 18/03/2026
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 099/2026 - GAB
Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 10/2026



Assunto: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 010/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Comunicamos aos membros desta Egrégia Casa de Leis o **VETO PARCIAL** ao **Projeto de Lei nº 010/2026** que "**Denomina vias do Município**", diante das seguintes razões:

A Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná dispõe que, com grifo nosso:

Art. 51. Concluída a votação, a Câmara, no prazo de dez dias, enviará o projeto de lei aprovado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º. Se o Prefeito julgar, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

§ 2º. O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 3º. Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito implicará em sanção.

Diante do permissivo legal acima, julgamos contrário ao interesse público o projeto de lei em questão, especificamente os **artigos 3º e 4º**.

De acordo com o departamento técnico desta municipalidade, em ambos os casos, a proposta de alteração do nome das ruas mostra-se desnecessária, posto que apenas continuidade de denominações já existentes, sendo que a distância entre as vias é relativamente curta.

A mudança do nome impacta diretamente os proprietários, gerando ônus e transtornos, especialmente para aqueles que recentemente realizaram averbações, desmembramentos, atualizações junto às concessionárias de serviços e registros nos Correios com CEP individual.

Caso haja interesse em novas denominações com finalidade cultural ou de homenagem, sugere-se que sejam destinadas a novos loteamentos, parcelamentos do solo ou áreas em processo de regularização fundiária, evitando alterações em ruas já consolidadas e conhecidas pela comunidade.

Sem mais para o momento, e certo da compreensão por esta Câmara Municipal, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado de forma digital
por RUDISNEY GIMENES
FILHO:05571733969
Dados: 2026.03.17 16:23:36
-03'00'

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal